



MENSAGEM Nº 019/2025

03 FEV 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Excelentíssimos Edis,


Funcionário

Encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que "*Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 302.905,21 (trezentos e dois mil, novecentos e cinco reais e vinte e um centavos), no orçamento vigente, e dá outras providências*", com a finalidade de dispor na Lei Orçamentária Anual (LOA), do presente exercício, de Natureza de Despesa, objetivando a classificação apropriada para custear as despesas com ressarcimento de pessoal cedido em programação já inserida nas demais normas dos instrumentos orçamentários (PPA/LDO).


Nesse diapasão, o crédito adicional especial correrá nas Secretarias de Administração, Receita e Tributação, e de Segurança e Ordem Pública contemplando classificação de despesa definida na Portaria Interministerial nº 163/2001, contribuindo para o melhor conteúdo da informação e transparência necessária na execução do orçamento municipal.

Ademais, observada a necessária compatibilização entre os instrumentos do Plano Orçamentário, a despesa criada incorpora-se ao Plano Plurianual 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Pelo exposto, solicito que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência, face a relevância da matéria e a necessidade premente de obter autorização legislativa permitindo a plena execução.

Na certeza de contar com essa respeitada Casa de Leis no apoio e compreensão, desde já agradeço, reiterando protestos de estima e elevada consideração.

Saquarema, 31 de janeiro de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 014 / 2025

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 302.905,21 (trezentos e dois mil, novecentos e cinco reais e vinte e um centavos), no orçamento vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 302.905,21 (trezentos e dois mil, novecentos e cinco reais e vinte e um centavos), a ser alocado nas Unidades abaixo elencadas:

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0010 – Gestão Administrativa
Ação (Atividade): 2.002 – Atendimento de Gastos com Pessoal e Encargos Sociais
Natureza Despesa: 3.1.90.92.07 – Ressarcimento Pessoal Cedido
Fonte de Recursos: 150000 – IMP/TRANSF
Valor da Suplementação: R\$ 90.000,00

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 181 – Policiamento
Programa: 0026 – Políticas de Prevenção e Segurança Municipal
Ação (Atividade): 2.223 – Operacionalização do Programa: PROEIS
Natureza Despesa: 3.1.90.92.07 – Ressarcimento Pessoal Cedido
Fonte de Recursos: 150000 – IMP/TRANSF
Valor da Suplementação: R\$ 212.905,21

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 077

03 FEV 2025

Funcionário

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação
Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0010 – Gestão Administrativa
Ação (Projeto): 2.163 – Operacionalização das Unidades Administrativas
Natureza Despesa: 3.3.90.46.02.00.00 – Auxílio Alimentação em Pecúnia
Fonte de Recursos: 150000 – IMP/TRANSF
Valor da Anulação: R\$ 90.000,00
Ficha: 1004

Câmara Mun. Saquarema

Protocolo nº 077

03 FEV 2025

Funcionário

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 181 – Policiamento
Programa: 0026 – Políticas de Prevenção e Segurança Municipal
Ação (Atividade): 2.223 – Operacionalização do Programa: PROEIS
Natureza Despesa: 3.1.90.96.02.00.00 – Pessoal Requisitado de Outros Entes
Fonte de Recursos: 150000 – IMP/TRANSF
Valor da Anulação: R\$ 212.905,21
Ficha: 1180

Art. 3º As dotações orçamentárias, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, tornam-se incorporadas ao PPA 2022-2025 e em compatibilidade a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas das respectivas unidades orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de janeiro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita